PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 017/04 - DE 10 DE MAIO DE 2.004

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 52/04

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

O presente projeto de lei que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade o repasse no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação dos Moradores do Jardim Santa Clara, para manutenção da referida Associação, uma vez que a mesma promove anualmente o Encontro de Cowboys.

O mencionado evento é realizado há alguns anos neste município, tendo como objetivo atingir a meta de sistema de lazer, esporte e cultura junto a comunidade e moradores da cidade de Dracena e região.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sergio Manoel 10/MAI/2004 14:04 0000176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

052/04

PROJETO DE LEI Nº 017/04 - DE 10 DE MAIO DE 2004

OM - 06/04

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a transferir recurso a entidade, suplementando a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
02.07.08.244.0300.2.019 – 3.3.50.00.00 (035) Transferência Financeira a Instituição sem Fins Lucrativos.....R$- 5.000,00
Total.....R$- 5.000,00

§ 1º - O valor acima fica consignado a entidade Associação dos Moradores do Jardim Santa Clara, que fica autorizada a receber transferência financeira no exercício de 2004.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será com recurso de parte do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2003, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de maio de 2004.

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 52/04

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sergio Manuel 10/MAI/2004 14:04 0000176/4